

#### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ

Lei Municipal nº 2.658, de 19 de agosto de 1993 Lei Municipal Nº 5.089, de 17 de maio de 2017

#### ATA nº 08/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ - CONDEPHAT

Aos 08 de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 17h00, reuniram-se os membros do CONDEPHAT, na sala do CENTRO CULTURAL MUNICIPAL "Jornalista Vicente Ortiz de Camargo" - Edifício Alvorada, sito à Praça Martinho Guedes, 12 - Centro - Tatuí/SP, para a 8ª reunião ordinária do Conselho, conforme Convocação nº 08/2024 e conforme assinatura na lista de presença:

- Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU Maíra Camargo Barros (titular);
- 2. Conselho Regional de Engenharia Acyr Ragugnetti Filho (titular);
- Museu Histórico Paulo Setúbal de Tatuí Cristiano Guimarães de Camargo (titular);
- 4. Ordem dos Advogados do Brasil Adriana Gardenal Berger (titular) e Francine Julia Sgadari (suplente);
- Órgão Municipal de Cultura Rogério Donisete Leite de Almeida (titular);
- 6. Curso de Edificações do Centro Paula Souza ETEC "Sales Gomes" de Tatuí -Sidnei Albano - (suplente);
- 7. Órgão Municipal do Planejamento Urbano: Guilherme Costa de Camargo Barros (titular);
- 8. Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tatuí (CMPCT) Laura Rodrigues de Souza (titular).

JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA: Conselheiro César Augusto de Araújo - Representante do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR); Elizabete Pereira Tavares Mantegazza Moreira - Representante da Faculdade Estadual de Tecnologia "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo" - FATEC de Tatuí; Renata de Fátima Nunes - Curso de Edificações do Centro Paula Souza - ETEC "Sales Gomes" de Tatuí.

FALTOU SEM JUSTIFICATIVA: Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

A Vice-Presidente Maíra de Camargo Barros, iniciou a reunião as dezessete horas e dez minutos, substituindo a ausência da Presidente Renata de Fátima Nunes, que justificou a sua ausência devido a viagem de trabalho. A Vice-Presidente iniciou apresentando o EXPEDIENTE: ENVIADOS: 1) Resposta enviada via e-mail ao Sr. Epaminondas Alves Santos Neto, engenheiro civil (CREA 0601315564), referente ao pedido de uma reunião ,

Tatui/SP - CEP: 18270-300

Praça Manoel Guedes, 98 - Centro Fone: +55 15 3251-4969

E-mail: condephat@tatui.sp.gov.br



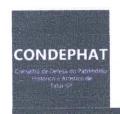
## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ

Lei Municipal nº 2.658, de 19 de agosto de 1993 Lei Municipal Nº 5.089, de 17 de maio de 2017

com a Presidente Renata de Fátima Nunes, referente ao laudo do imóvel sito a Rua Cel. Lúcio Seabra, 497; 2) Resposta enviada via e-mail sobre o pedido do Sr. Wedson Prado (proprietário do imóvel sito a Rua Cel. Lúcio Seabra, 497), solicitando uma cópia do ofício 023/2023 de 01 de outubro de 2023 do CONDEPHAT, cópia do referido ofício enviada via e-mail; 3) Ofício 030/2024/CONDEPHAT, enviado ao Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos Sr. Markus Henrique Tavares Gonsalves Silva, respondendo ao protocolo de nº 6979/1/2024 - sobre a reconsideração de Indeferimento para demolição residencial - imóvel sito a Rua Cel. Lúcio Seabra, 497 - requerente Engenheiro Sr. Epaminondas Alves Santos Neto; 4) Resposta enviada via e-mail referente ao mandado de intimação/Processo Digital nº 1004868-38.2024.8.26.0624 (Ação Popular), direcionado ao CONDEPHAT, referente a Cruz, do Cruzeiro frente ao Cemitério Municipal de Tatuí, (Comarca de Tatuí, Foro de Tatuí - 1ª Vara Cível); 5) Resposta ao ofício Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 09/2024 referente ao Tapete de Corpus Christi: 6) Resposta ao ofício Conselho Municipal de Políticas Culturais CMPC nº 015/2024, referente ao Tapete de Corpus Christi. RECEBIDOS: Comunicado do Sr. José Carlos Gori de Almeida, responsável pelo jazigo da Família Gori/Cemitério Municipal Cristo Rei, informando o início da reforma do referido jazigo. Referente ao protocolo 670/1/2024 Ofício 630/2023 - Zeladoria. ORDEM DO DIA: A Vice-Presidente Maíra de Camargo Barros fez a leitura da Ata da 7ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2024 e que após o término da leitura foi colocada em votação a aprovada por unanimidade por todos os presentes, conforme os registros na lista de presença. Em seguida o colegiado propôs que todos os atos dos Conselheiros sejam feitos por meio de protocolo que será lido e anexo as atas, inclusive dos representantes do Conselho na Comissão Geral do Patrimônio e Conselho Municipal de Políticas Culturais. Dando continuidade foi apresentado os protocolos de nº 668-24 - de 14 de maio de 2024, do Remetente Rafael Christen, solicitando a demolição do imóvel, sito a Rua Prudente de Moraes, nº 704 - centro - Tatuí/SP e o de nº 957-24 - de 25 de junho de 2024, do Remetente Luiz Felipe Franco, solicitando a demolição do imóvel, sito a Rua Quinze de Novembro, nº 1048 - centro - Tatuí/SP. Após apreciado por todos os Conselheiros presentes, foi deliberado que para prosseguir com a análise do pedido de demolição de

- NO

Tatui/SP – CEP: 18270-300 E-mail: condephat@tatui.sp.gov.br



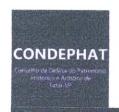
## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ

Lei Municipal nº 2.658, de 19 de agosto de 1993 Lei Municipal Nº 5.089, de 17 de maio de 2017

ambos imóveis acima citados, que fosse pedido aos interessados que apresentem o projeto arquitetônico que será executado, como também o cronograma detalhado da execução do projeto, para que sejam incluídos na pauta dos trabalhos, conforme os artigos 19 - 21 do regimento interno. O Projeto será discutido (artigos 22 a 25) e submetido à deliberação do Conselho (artigos 26 a 31), com posterior emissão da decisão, que será registrada em Ata (artigos 32 a 35). Em seguida foi apresentado a Síntese de Decisão CONDEPHAAT/Secretaria da Cultura, Economia e Industrias Criativas do Estado de São Paulo - SCEC - Nº do Processo: 010.00000038/2024-21 - Interessado: Antonio Celso Fiuza Junior - Assunto: Bem 28396 - Registro de Patrimônio Imaterial da Semana Paulo Setúbal, com a seguinte resposta: "Síntese de Decisão do Egrégio Colegiado --Sessão Ordinária de 01 de Julho de 2024 – ATA nº 2145 – O Egrégio Colegiado deliberou por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que acompanha a manifestação da UPPH, contrário à abertura do processo de registro como patrimônio imaterial da Semana Paulo Setúbal que ocorre na cidade de Tatuí/SP." Após discussão, foi deliberado pelo Conselho que fosse solicitado uma reunião com o técnico que analisou a documentação enviada para o CONDEPHAAT/SP para melhores esclarecimentos da referida decisão e conforme reunião, o próprio Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí solicitasse a reabertura do Processo de Registro de Patrimônio Imaterial da Semana Paulo Setúbal. Mediante este assunto, o Conselheiro Rogério Donisete Leite de Almeida – diretor estratégico do departamento de cultura. informou a todos que no dia 08 de agosto, das 11h00 às 15h00, recebemos a visita da equipe do Itaú Cultural, que vieram exclusivamente para uma visita técnica no Museu Histórico Paulo Setúbal, a pedido da Família Setúbal, para dar todo apoio a manutenção da expografia, reserva técnica, acervos, comunicação visual, acessibilidade etc. Através dessa visita técnica será elaborado um relatório que irá especificar todas as possíveis melhorias que poderão ser realizadas. Uma nova visita ficou de ser agendada, assim que o relatório fosse concluído. Por fim, foi informado aos Conselheiros, sobre a realização da Palestra sobre "Patrimônio Cultural", a ser realizado no dia 17 de agosto de 2024, das 09h30 às 12h30, no Complexo Cultural de Tatuí - Museu da Imagem e do Som "Jornalista Renato Ferreira de Camargo" e "Memorial Rugby 1928 Dr. Gualter Nunes" - Paço

Praça Manoel Guedes, 98 – Centro Fone: +55 15 3251-4969 Tatuí/SP - CEP: 18270-300

E-mail: condephat@tatui.sp.gov.br



# CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ

Lei Municipal nº 2.658, de 19 de agosto de 1993 Lei Municipal Nº 5.089, de 17 de maio de 2017

Municipal, que foi enviado ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo-CAU, através do ofício 031/2024/CONDEPHAT e do preenchimento do "Typeform" do próprio site do CAU-SP, inserindo diversas informações sobre o referido evento, solicitando um Conselheiro do CAU-SP, para ministrar a referida palestra, dada a notada expertise desta neste campo. E que assim que o nome da(o) palestrante fosse confirmado, iniciaríamos a divulgação do referido evento através das redes sociais, mensagens via WhatsApp etc, convidando os arquitetos, urbanistas, engenheiros, historiadores, gestores e demais público interessado ao tema desta importante palestra.

PALAVRA ABERTA: Não havendo manifestações, a Vice-Presidente do CONDEPHAT deu-se por encerrada a reunião às 18h40min. Eu, Cristiano Guimaraes de Camargo, 1º secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada na próxima reunião, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tatuí.

Maira de Camargo Barros - Vice-Presidente

Cristiano Guimaraes de Camargo - 1º Secretário